



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90011/2024
PAE n. 1.474/2024

QUESTIONAMENTO 2

1) A empresa contratada deverá faturar seus serviços através do código 62.09-1 que trata de serviços de suporte técnico de informática conforme dispõe lei complementar 116/2023 ou devem faturar através do código 17.05 que trata de fornecimento de mão de obra?

Resposta: O TRE-SC busca contratar serviços de apoio técnico por meio de **cessão de mão-de-obra especializada**, como bem define o item 3 do Termo de Referência:

"3. Descrição da Solução

O objeto consiste na contratação de serviços técnicos suplementares continuados de Tecnologia da Informação, para apoio à área de Administração de Sistemas. Esses serviços especializados a serem realizados estão voltados para a resolução de atividades que exigem maior complexidade, onde são necessários técnicos com conhecimentos avançados nessa área específica."

Já no subitem 5.11 do Termo de Referência, intitulado "Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução", constam os requisitos necessários para atuação de cada profissional e, conforme o levantamento dos Estudos Preliminares, 9 (nove) profissionais são necessários para a demanda de atividades previstas.

Assim, a contratação pretendida por meio do Pregão n. 90011/2024 possui afinidade com o código **"17.05 – Fornecimento de mão-de-obra**, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço" do ISSQN.

2) Qual a carga horária dos colaboradores no contrato atual é de 30 horas semanais ou 44 horas semanais? E nessa nova contratação, qual será a carga horária que devemos respeitar?

Resposta: Atualmente, está vigente o Contrato TRESC n. 31/2019, firmado com a empresa IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n. 02.877.566/0001-21, por meio do qual os profissionais prestam os serviços de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 7 horas/dia, no horário de funcionamento do TRE-SC (7 horas de jornada cumpridas entre 12:00 e 20:00 horas).

Nos termos do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão n. 90011/2024, será mantida a jornada acima mencionada: 7 horas/dia, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do TRE-SC (7 horas de jornada cumpridas entre 12:00 e 20:00 horas).

Atenciosamente,

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações